



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



CONTRATO Nº 065/2019
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUNTA MÉDICA
PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
VINCULADO À DISPENSA Nº 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 195, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: MVX – CONSULTORIA & ASSISTÊNCIA PERICIAL S/S, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.618.766/0001-08, localizada na Rua Anita Garibaldi, 1143/401, Bairro Mon't Serrat, CEP: 90.450-001, em Porto Alegre/RS, representada por seu Representante Legal, de nacionalidade brasileira, casado, médico, portador do RG nº 3022315745 expedida pela SSP/RS e CPF/MF sob o nº 456.743.610-53, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/902 Bairro Bela Vista Porto Alegre/RS CEP: 90.440-140.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado à **Dispensa de Licitação nº. 042/2019**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada se compromete a fornecer os serviços de junta médica para avaliação de servidores que se encontram em licença saúde.

Carla S. Tassoni de Souza – matrícula 2029;
Claudete Machado Miranda – matrícula 186;
Danilo de Lima Barbosa – matrícula 159;
Egon Roque Thiel – matrícula 1805;
Eliane Coutinho – matrícula 2994;
Marcelo Gonçalves da Silva – matrícula 210;
Paulo César Tassoni – matrícula 227;
Tatiane de Souza Felipe – matrícula 3048.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O Município pagará ao Contratado o valor de R\$ **9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
Órgão: 11
Unidade: 11.01
Funcional: 04.122.1396
Projeto/Atividade: 2.112
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0050
Código Reduzido: 00004
Bloqueio nº: 6/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais despesas decorrentes da prestação de serviço, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA, se houver.

CLÁUSULA QUARTA: A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal da Administração, Everton Vieira.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir dúvidas oriundas do presente termo aditivo.

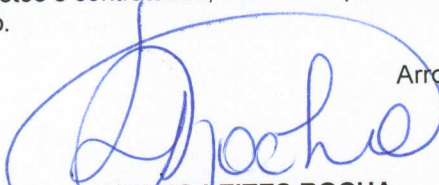


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações



E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor, com as seguintes testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 05 de junho de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

MVX – CONSULTORIA & ASSISTÊNCIA PERICIAL S/S
CONTRATADA

Vitor H. A. von...
do Trabalho
C/REBEN 1800 / CPF 45.240.044


EVERTON R.S.VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

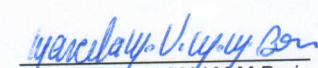
Testemunhas:

1: Nicole T. Köfer
Nome: Nicole T. Köfer
Matrícula: 3832

2: Júlia M. Ramos
Nome: Júlia M. Ramos
Matrícula: 3519

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 05-06-2019.


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessora Jurídica

Nome e/ou carimbo:
OAB: 97.867